



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: [pmbomsucesso@bol.com.br](mailto:pmbomsucesso@bol.com.br)  
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº -47/2016.

DATA: 13 de abril de 2016.

SÚMULA.....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a funcionária pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor Mauricio Aparecido de Castro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

### DECRETAR:

Art.1º- Fica concedida a aposentadoria integral à Funcionária Pública Municipal ELZA MARIA VASSOLER PARRA, ocupante do Cargo efetivo de REGENTE DE CLASSE , CLASSE MAGE12, matrícula nº 200187, do **Quadro Próprio do Magistério**, prevista na Lei Municipal nº-1.103/2006 de 17/11/06, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais na importância mensal de R\$-2.595,18 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), que deverá ser revista na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens, inclusive quando decorrentes de transformação ou aposentadoria na forma da Lei.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 13 de abril de 2016.

  
Mauricio Aparecido de Castro  
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO	4557
DATA	13 / 04 / 16